

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



12ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA

(Processo Administrativo nº 64383.001373/2026-71)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de solução integrada de monitoramento eletrônico e infraestrutura elétrica, compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, dispositivos, acessórios, instalação, montagem, interligação, configuração, testes, ativação e garantia, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

IT E M	ESPECIFI CAÇÃO	CAT MAT	UNI DA DE DE ME DID A	VALO R UNIT ÁRIO	QTD 12ª CIA COM MEC	QTD 6º RCB	QTD 10º B LOG	QTD 12º BE	QTD HGU A	QTD 5º R C MEC	QTD 8º RC MEC	QTD CMDO 2ª BDA C MEC	QTD 22º GAC AP	TOTAL	VALOR TOTAL
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	604787	M	R\$ 7,01	700	1000	300	100	50	1000	1500	1000	1000	6650	R\$ 46.616,50
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	441665	M	R\$ 14,50	500	800	300	100	50	800	1300	800	800	5450	R\$ 79.025,00
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	368602	Un	R\$ 6,04	30	200	100	200	100	200	300	200	200	1530	R\$ 9.241,20
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm,	458566	Un	R\$ 7,84	40	100	50	50	50	45	45	30	100	510	R\$ 3.998,40

	derivação 4-35 mm														
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	407401	Un	R\$ 15,72	40	100	100	50	50	30	30	20	100	520	R\$ 8.174,40
6	Fotocélula completa	433833	Un	R\$ 16,19	20	200	50	50	50	60	60	40	100	630	R\$ 10.199,70
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	610595	Un	R\$ 553,33	2	15	15	25	15	21	21	15	15	144	R\$ 79.679,52
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	368620	Un	R\$ 4,20	6	20	20	50	20	30	30	20	20	216	R\$ 907,20
9	Cabo flexível 10 mm²	416519	Rol o 100 m	R\$ 6,26	300	20	10	20	20	30	30	20	10	460	R\$ 2.879,60
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	411292	Un	R\$ 44,76	6	20	20	20	20	15	15	10	20	146	R\$ 6.534,96
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	321282	Un	R\$ 8,70	6	20	20	20	20	15	15	10	30	156	R\$ 1.357,20
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	334318	Un	R\$ 16,85	6	20	20	20	20	15	15	10	30	156	R\$ 2.628,60
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	453688	Rol o 100 m	R\$ 223,50	2	30	20	10	20	30	30	20	10	172	R\$ 38.442,00
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	458710	Un	R\$ 39,82	6	30	20	50	20	30	30	20	20	226	R\$ 8.999,32
15	Disjuntor din monopolar 10A	482692	Un	R\$ 13,36	6	30	30	50	50	45	45	30	50	336	R\$ 4.488,96
16	Isolador com suporte 2 vias	320168	Un	R\$ 2,39	12	30	30	50	35	30	75	50	100	412	R\$ 984,68

17	Fita de aço inox 0,50x3/4	380053	25 m	R\$ 29,38	12	100	15	5	30	15	15	10	5	207	R\$ 6.081,66
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	460073	Un	R\$ 6.770,74	1	1	1	1	1	2	2	1	1	11	R\$ 74.478,14
19	Painel de transferência a automático p/ gerador	462347	Un	R\$ 1.889,00	1	2	3	2	1	4	4	2	2	21	R\$ 39.669,00
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	433839	M	R\$ 22,93	100	300	300	100	350	45	45	30	200	1470	R\$ 33.707,10
21	Tomada sistema X	622452	Un	R\$ 11,74	10	100	50	100	100	45	45	30	100	580	R\$ 6.809,20
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	368585	Un	R\$ 72,20	10	10	15	10	15	12	12	9	5	98	R\$ 7.075,60
23	Sensor de presença	440276	Un	R\$ 40,02	6	10	20	20	15	45	45	30	20	211	R\$ 8.444,22
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	257009	Un	R\$ 859,25	8	15	15	8	5	10	10	7	15	93	R\$ 79.910,25
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	613831	Un	R\$ 299,97	1	10	2	10	2	6	6	4	10	51	R\$ 15.298,47
26	Refletor LED 100W 6500k	470260	Un	R\$ 40,50	6	30	30	20	10	30	30	20	25	201	R\$ 8.140,50
27	Refletor LED 400W 6500k	616919	Un	R\$ 70,50	20	30	30	20	10	30	30	20	25	215	R\$ 15.157,50
28	Refletor LED 500W 6500k	360126	Un	R\$ 154,00	4	0	30	20	10	30	30	20	25	169	R\$ 26.026,00
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265,	461472	Un	R\$ 1.895,00	2	5	5	5	4	5	5	6	5	42	R\$ 79.590,00

	suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316														
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)	461529	Un	R\$ 922,00	2	10	2	10	4	9	9	6	10	62	R\$ 57.164,00
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	623909	Un	R\$ 375,00	12	25	15	25	15	35	35	25	25	212	R\$ 79.500,00
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265,	469865	Un	R\$ 350,78	14	45	15	39	30	15	15	10	45	228	R\$ 79.977,84

	microfone embutido.														
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	623629	Un	R\$ 536,23	8	20	10	15	10	12	12	8	10	105	R\$ 56.304,15
34	Conversor de mídia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	486617	Un	R\$ 160,93	14	50	20	30	60	30	30	20	20	274	R\$ 44.094,82
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	614983	Un	R\$ 15,85	20	20	50	50	100	30	30	20	50	370	R\$ 5.864,50
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	367730	1 km	R\$ 547,00	3	15	10	30	30	6	6	3	5	108	R\$ 59.076,00
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	404618	Un	R\$ 29,48	25	100	50	50	100	75	75	50	50	575	R\$ 16.951,00
38	Fita dupla face	614251	20 m	R\$ 25,70	10	50	50	50	50	23	23	15	50	321	R\$ 8.249,70
39	Bastão cola quente 11 mm	382496	Un	R\$ 1,21	50	200	50	100	100	150	150	100	50	950	R\$ 1.149,50
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	615860	Un	R\$ 43,57	5	40	30	30	40	15	15	10	50	235	R\$ 10.238,95
41	Conectores p4 fêmea	428038	Un	R\$ 4,50	20	100	100	100	200	150	150	100	100	1020	R\$ 4.590,00
42	Conectores p4 macho	399894	Un	R\$ 4,82	20	200	100	100	200	150	150	100	100	1120	R\$ 5.398,40
43	Filtro de linha com 5 entradas	601752	Un	R\$ 40,50	8	100	40	150	50	150	150	100	50	798	R\$ 32.319,00
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	620708	Un	R\$ 490,00	8	75	40	75	75	110	110	25	25	543	R\$ 266.070,00
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	288096	Caixa 305 m	R\$ 309,00	3	37	37	150	15	112	112	75	37	578	R\$ 178.602,00
46	Conector de fibra óptica	415573	Un	R\$ 24,00	60	100	50	100	300	75	75	50	50	860	R\$ 20.640,00

	FTTH SC UPC														
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	44799 9	Un	R\$ 5,62	20	100	50	100	100	75	75	50	50	620	R\$ 3.484,40
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	39909 2	Un	R\$ 734,90	2	5	5	10	16	25	25	10	10	108	R\$ 79.369,20
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	44396 5	Un	R\$ 1.924,3 7	2	15	4	7	5	7	7	4	15	66	R\$ 127.008,42
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	60897 0	Un	R\$ 1,28	20	0	10	10	10	8	8	5	5	76	R\$ 97,28
51	Esticador de cabo óptico drop	60316 9	Un	R\$ 3,07	20	100	20	40	100	45	45	30	30	430	R\$ 1.320,10
52	Kit Ferramenta s Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Alcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectoriza ção 1 Bolsa	41557 1	Un	R\$ 236,73	1	10	5	10	10	8	8	5	10	67	R\$ 15.860,91

	para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens														
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário	614880	Un	R\$ 890,00	1	10	2	10	10	6	6	4	10	59	R\$ 52.510,00

	de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.														
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	609389	Un	R\$ 13,98	5	30	30	10	30	30	30	20	20	205	R\$ 2.865,90
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	621094	Un	R\$ 13,76	5	30	30	10	30	15	15	10	10	155	R\$ 2.132,80
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.	341315	Un	R\$ 214,95	3	20	10	15	5	30	30	20	5	138	R\$ 29.663,10
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	443453	Un	R\$ 472,57	2	30	10	10	20	10	10	6	20	118	R\$ 55.763,26
58	Luva de vaqueta mista com punho	385924	Par	R\$ 25,80	4	10	10	50	10	15	15	10	10	134	R\$ 3.457,20

	20cm em raspa														
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	441665	M	R\$ 14,50	0	200	0	0	0	200	200	200	200	1000	R\$ 14.500,00
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	610595	Un	R\$ 553,33	0	5	5	25	5	9	9	5	5	68	R\$ 37.626,44
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	460073	Un	R\$ 6.770,74	0	1	2	1	0	2	2	1	1	10	R\$ 67.707,40
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	257009	Un	R\$ 859,25	1	5	5	2	0	3	3	0	5	24	R\$ 20.622,00
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA.	461472	Un	R\$ 1.895,00	0	5	0	5	0	4	4	0	5	23	R\$ 43.585,00

	Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"														
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	623909	Un	R\$ 375,00	0	25	15	25	15	40	40	25	25	210	R\$ 78.750,00
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	469865	Un	R\$ 350,78	0	5	0	1	0	0	0	0	5	11	R\$ 3.858,58
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	620708	Un	R\$ 490,00	0	25	10	25	25	40	40	25	25	215	R\$ 105.350,00
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	288096	Caixa 305m	R\$ 309,00	0	13	13	50	5	38	38	25	13	195	R\$ 60.255,00
68	COTA RESERVA	399092	Un	R\$ 734,90	0	0	0	0	4	5	5	0	0	14	R\$ 10.288,60

	DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.														
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	443965	Un	R\$ 1.924,37	0	5	0	3	0	3	3	2	5	21	R\$ 40.411,77
valor total															R\$ 2.487.222,10

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão gerenciador: 12º Companhia de Comunicações Mecanizada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD 12ª CIA COM MEC
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	699	700
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	499	500
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	29	30
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	39	40
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	39	40
6	Fotocélula completa	Un	1	19	20
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	1	2
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	5	6

9	Cabo flexível 10 mm ²	Rolo 100 m	1	299	300
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	Un	1	5	6
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	5	6
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	5	6
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	1	2
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	5	6
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	5	6
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	11	12
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	11	12
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	0	1
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	1	0	1
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	99	100
21	Tomada sistema X	Un	1	9	10
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	9	10
23	Sensor de presença	Un	1	5	6
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	7	8
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	0	1	1
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	5	6
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	19	20
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	3	4
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	1	2
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP.	Un	1	1	2

	Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)				
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	11	12
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	13	14
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	7	8
34	Conversor de mídia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	13	14
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	19	20
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	2	3
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	24	25
38	Fita dupla face	20 m	1	9	10
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	49	50
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	4	5
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	19	20
42	Conectores p4 macho	Un	1	19	20
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	7	8
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	7	8
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	2	3
46	Conector de fibra óptica FTTH SC UPC	Un	1	59	60
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	19	20
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi- fi, Android.	Un	1	1	2
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior,	Un	1	1	2

	LED, Wi-fi, Android.				
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	19	20
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	19	20
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens	Un	0	1	1
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.	Un	0	1	1
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	4	5
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	4	5
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio,	Un	1	2	3

	capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.				
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	1	2
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	3	4
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	0	0	0
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	0	0	0
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	0	0	0
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	0	1	1
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	0	0	0
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	0	0	0
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD	Un	0	0	0

	1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.				
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	0	0	0
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	0	0	0
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0

Órgão Participante: 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD CMDO 2ª BDA C MEC
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	999	1000
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	799	800
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	199	200
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	29	30
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	19	20
6	Fotocélula completa	Un	1	39	40
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	14	15
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	19	20
9	Cabo flexível 10 mm²	Rolo 100 m	1	19	20
10	Haste de cobre para	Un	1	9	10

	aterramento 5/8 2 m				
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	9	10
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	9	10
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	19	20
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	19	20
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	29	30
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	49	50
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	9	10
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	0	1
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	1	1	2
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	29	30
21	Tomada sistema X	Un	1	29	30
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	8	9
23	Sensor de presença	Un	1	29	30
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	6	7
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	3	4
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	19	20
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	19	20
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	19	20
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	5	6
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com	Un	1	5	6

	protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)				
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	9	10
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	7	8
34	Conversor de mídia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	19	20
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	19	20
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	2	3
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	49	50
38	Fita dupla face	20 m	1	14	15
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	99	100
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	9	10
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	99	100
42	Conectores p4 macho	Un	1	99	100
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	99	100
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	24	25
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	74	75
46	Conector de fibra óptica FTTH SC UPC	Un	1	49	50
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	49	50
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi- fi, Android.	Un	1	9	10
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	3	4

50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	4	5
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	29	30
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens	Un	1	4	5
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.	Un	1	3	4
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	19	20
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	9	10
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio,	Un	1	19	20

	capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.				
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	5	6
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	9	10
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	199	200
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	4	5
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	0	1	1
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	0	0	0
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	0	0	0
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet,	Un	0	0	0

	resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.				
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	24	25
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	24	25
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	1	2

Órgão Participante: 5º Regimento de Cavalaria Mecanizada

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD 5º R CMEC
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	999	1000
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	799	800
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	199	200
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	44	45
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	29	30
6	Fotocélula completa	Un	1	59	60
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	20	21
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	29	30
9	Cabo flexível 10 mm²	Rolo 100 m	1	29	30
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	Un	1	14	15

11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	14	15
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	14	15
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	29	30
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	29	30
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	44	45
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	29	30
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	14	15
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	1	2
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	1	3	4
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	44	45
21	Tomada sistema X	Un	1	44	45
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	11	12
23	Sensor de presença	Un	1	44	45
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	9	10
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	5	6
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	29	30
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	29	30
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	29	30
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	4	5
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif.	Un	1	8	9

	Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)				
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	34	35
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	14	15
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	11	12
34	Conversor de mídia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	29	30
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	29	30
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	5	6
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	74	75
38	Fita dupla face	20 m	1	22	23
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	149	150
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	14	15
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	149	150
42	Conectores p4 macho	Un	1	149	150
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	149	150
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	109	110
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	111	112
46	Conector de fibra ótica FTTH SC UPC	Un	1	74	75
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	74	75
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	24	25
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	6	7
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	7	8
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	44	45

52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicata Decapador 1 Alicata Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens	Un	1	7	8
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.	Un	1	5	6
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	29	30
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	14	15
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte	Un	1	29	30

	Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.				
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	9	10
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	14	15
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	199	200
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	8	9
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	1	2
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	2	3
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	1	3	4
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	39	40
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	0	0	0
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento	Un	1	39	40

	automático, preto.				
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	37	38
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	4	5
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	2	3

Órgão Participante: 6º Regimento de Cavalaria Blindado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD 6º RCB
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	999	1000
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	799	800
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	199	200
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	99	100
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	99	100
6	Fotocélula completa	Un	1	199	200
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	14	15
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	19	20
9	Cabo flexível 10 mm ²	Rolo 100 m	1	19	20
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	Un	1	19	20
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	19	20
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	19	20
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	29	30

14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	29	30
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	29	30
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	29	30
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	99	100
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	0	1	1
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	1	1	2
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	299	300
21	Tomada sistema X	Un	1	99	100
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	9	10
23	Sensor de presença	Un	1	9	10
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	14	15
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	9	10
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	29	30
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	29	30
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	0	1	1
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	4	5
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)	Un	1	9	10
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25

32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	44	45
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	19	20
34	Conversor de mídia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	49	50
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	19	20
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	14	15
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	99	100
38	Fita dupla face	20 m	1	49	50
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	199	200
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	39	40
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	99	100
42	Conectores p4 macho	Un	1	199	200
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	99	100
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	74	75
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	36	37
46	Conector de fibra ótica FTTH SC UPC	Un	1	99	100
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	99	100
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	4	5
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	14	15
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	0	1	1
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	99	100
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool	Un	1	9	10

	1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens				
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.	Un	1	9	10
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	29	30
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	29	30
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.	Un	1	19	20
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	29	30

58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	9	10
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	199	200
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	4	5
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	0	1	1
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	4	5
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	1	4	5
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	4	5
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	24	25
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	12	13
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI,	Un	0	1	1

	resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.				
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	4	5

Órgão Participante: 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD 8º RC MEC
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	1499	1500
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	1299	1300
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	299	300
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	44	45
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	29	30
6	Fotocélula completa	Un	1	59	60
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	20	21
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	29	30
9	Cabo flexível 10 mm ²	Rolo 100 m	1	29	30
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	Un	1	14	15
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	14	15
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	14	15
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	29	30
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	29	30
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	44	45
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	74	75
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	14	15

18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	1	2
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	1	3	4
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	44	45
21	Tomada sistema X	Un	1	44	45
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	11	12
23	Sensor de presença	Un	1	44	45
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	9	10
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	5	6
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	29	30
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	29	30
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	29	30
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	4	5
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)	Un	1	8	9
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	34	35
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	14	15
33	Rack de parede 8U, preto,	Un	1	11	12

	porta destacável				
34	Conversor de mídia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	29	30
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	29	30
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	5	6
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	74	75
38	Fita dupla face	20 m	1	22	23
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	149	150
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	14	15
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	149	150
42	Conectores p4 macho	Un	1	149	150
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	149	150
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	109	110
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	111	112
46	Conector de fibra óptica FTTH SC UPC	Un	1	74	75
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	74	75
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	24	25
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	6	7
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	7	8
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	44	45
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos	Un	1	7	8

	os itens				
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.	Un	1	5	6
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	29	30
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	14	15
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.	Un	1	29	30
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	9	10
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	14	15
59	COTA RESERVA DO ITEM	M	1	199	200

	02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm				
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	8	9
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	1	2
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	2	3
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	1	3	4
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	39	40
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	0	0	0
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	39	40
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	37	38
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	4	5
69	COTA RESERVA DO ITEM	Un	1	2	3

	52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.				
--	--	--	--	--	--

Órgão Participante: 10º Batalhão Logístico

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD 10º B LOG
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	299	300
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	299	300
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	99	100
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	49	50
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	99	100
6	Fotocélula completa	Un	1	49	50
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	14	15
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	19	20
9	Cabo flexível 10 mm ²	Rolo 100 m	1	9	10
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	Un	1	19	20
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	19	20
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	19	20
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	19	20
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	19	20
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	29	30
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	29	30
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	14	15
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	0	1
19	Painel de transferência	Un	1	2	3

	automático p/ gerador				
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	299	300
21	Tomada sistema X	Un	1	49	50
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	14	15
23	Sensor de presença	Un	1	19	20
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	14	15
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	1	2
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	29	30
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	29	30
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	29	30
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	4	5
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)	Un	1	1	2
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	14	15
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	14	15
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	9	10
34	Conversor de midia monomodo gigabit (par A + B)	Un	1	19	20

	fibra óptica				
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	49	50
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	9	10
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	49	50
38	Fita dupla face	20 m	1	49	50
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	49	50
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	29	30
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	99	100
42	Conectores p4 macho	Un	1	99	100
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	39	40
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	39	40
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	36	37
46	Conector de fibra óptica FTTH SC UPC	Un	1	49	50
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	49	50
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi- fi, Android.	Un	1	4	5
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	3	4
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	9	10
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	19	20
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens	Un	1	4	5
53	Impressora térmica de etiquetas	Un	1	1	2

	Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.				
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	29	30
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	29	30
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.	Un	1	9	10
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	9	10
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	9	10
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	0	0	0
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica,	Un	1	4	5

	bivolt, potência superior a 150 W				
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	1	2
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	4	5
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	0	0	0
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	14	15
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	0	0	0
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	9	10
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	12	13
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0

Órgão Participante: 12º Batalhão de Engenharia

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD 12º BE
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	99	100
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	99	100
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	199	200
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	49	50
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	49	50
6	Fotocélula completa	Un	1	49	50
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	24	25
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	49	50
9	Cabo flexível 10 mm ²	Rolo 100 m	1	19	20
10	Haste de cobre para aterramento ⅝ 2 m	Un	1	19	20
11	Conector de metal para haste de aterramento até ⅝	Un	1	19	20
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	19	20
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	9	10
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	49	50
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	49	50
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	49	50
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	4	5
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	0	1
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	1	1	2
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	99	100
21	Tomada sistema X	Un	1	99	100

22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	9	10
23	Sensor de presença	Un	1	19	20
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	7	8
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	9	10
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	19	20
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	19	20
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	19	20
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	4	5
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)	Un	1	9	10
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	38	39
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	14	15
34	Conversor de midia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	29	30
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	49	50
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	29	30

37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	49	50
38	Fita dupla face	20 m	1	49	50
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	99	100
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	29	30
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	99	100
42	Conectores p4 macho	Un	1	99	100
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	149	150
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	74	75
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	149	150
46	Conector de fibra óptica FTTH SC UPC	Un	1	99	100
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	99	100
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	9	10
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	6	7
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	9	10
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	39	40
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens	Un	1	9	10
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e	Un	1	9	10

	128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.				
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	9	10
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	9	10
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.	Un	1	14	15
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	9	10
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	49	50
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	0	0	0
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	24	25
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel	Un	0	1	1

	partida elétrica 7,5 kva				
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	1	2
63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	1	4	5
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	0	1	1
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	24	25
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	49	50
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	2	3

Órgão Participante: 22º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	REQUISITO	REQUISITO	QTD
------	---------------	---------	-----------	-----------	-----

		DE MEDIDA	MINIMO	MÁXIMO	22° GAC AP
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	999	1000
2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	799	800
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	199	200
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	99	100
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	99	100
6	Fotocélula completa	Un	1	99	100
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	14	15
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	19	20
9	Cabo flexível 10 mm ²	Rolo 100 m	1	9	10
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	Un	1	19	20
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	29	30
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	29	30
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	9	10
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	19	20
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	49	50
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	99	100
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	4	5
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	0	1
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	1	1	2
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	199	200
21	Tomada sistema X	Un	1	99	100
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	4	5
23	Sensor de presença	Un	1	19	20
24	Poste de Concreto Duplo T	Un	1	14	15

	90 DAN - 7,5 Metros				
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	9	10
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	24	25
27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	24	25
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	24	25
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	4	5
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)	Un	1	9	10
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	44	45
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	9	10
34	Conversor de midia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	19	20
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	49	50
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	4	5
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	49	50
38	Fita dupla face	20 m	1	49	50
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	49	50

40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	49	50
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	99	100
42	Conectores p4 macho	Un	1	99	100
43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	49	50
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	24	25
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	36	37
46	Conector de fibra óptica FTTH SC UPC	Un	1	49	50
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	49	50
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	9	10
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	14	15
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	4	5
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	29	30
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens	Un	1	9	10
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por	Un	1	9	10

	segundo. Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.				
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	19	20
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	9	10
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.	Un	1	4	5
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	19	20
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	9	10
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	199	200
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	4	5
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	1	0	1
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	4	5

63	COTA RESERVA DO ITEM 29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"	Un	1	4	5
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	24	25
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP,PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	4	5
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	24	25
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	12	13
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	4	5

Órgão Participante: Hospital de Guanição da Unidade de Alegrete

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISITO MINIMO	REQUISITO MÁXIMO	QTD HGUA
1	Cabo multiplex, trifásico, 16 mm	M	1	49	50

2	Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	1	49	50
3	Alça pré-formada cabo alumínio 16 mm	Un	1	99	100
4	Conector de derivação perfurante média tensão, principal 16-120 mm, derivação 4-35 mm	Un	1	49	50
5	Conector paralelo 1 parafuso alumínio p-16mm	Un	1	49	50
6	Fotocélula completa	Un	1	49	50
7	Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	14	15
8	Interruptor para campainha externa (pulsador)	Un	1	19	20
9	Cabo flexível 10 mm ²	Rolo 100 m	1	19	20
10	Haste de cobre para aterramento 5/8 2 m	Un	1	19	20
11	Conector de metal para haste de aterramento até 5/8	Un	1	19	20
12	Caixa de inspeção de aterramento PVC 23X19 com tampa	Un	1	19	20
13	Cabo flexível verde 4mm, singelo	Rolo 100 m	1	19	20
14	Protetor de surto monopolar DPS 275v 45ka	Un	1	19	20
15	Disjuntor din monopolar 10A	Un	1	49	50
16	Isolador com suporte 2 vias	Un	1	34	35
17	Fita de aço inox 0,50x3/4	25 m	1	29	30
18	Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	0	1	1
19	Painel de transferência automático p/ gerador	Un	0	1	1
20	Fio de cobre nú 6 mm p/ para raio	M	1	349	350
21	Tomada sistema X	Un	1	99	100
22	Para Raio Franklin 4 Pontas 1 Descida	Un	1	14	15
23	Sensor de presença	Un	1	14	15
24	Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	1	4	5
25	Furadeira Industrial Impacto Rev 450w com kit brocas	Un	1	1	2
26	Refletor LED 100W 6500k	Un	1	9	10

27	Refletor LED 400W 6500k	Un	1	9	10
28	Refletor LED 500W 6500k	Un	1	9	10
29	Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316	Un	1	3	4
30	Gravador Digital de vídeo: tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP. Visualização em 1080p. Compatibilidade com protocolo Onvif. Mínimo 8 canais BNC + 2 canais IP 1 conexão RJ45 (10/100 Mbps)	Un	1	3	4
31	Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	14	15
32	Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	1	29	30
33	Rack de parede 8U, preto, porta destacável	Un	1	9	10
34	Conversor de midia monomodo gigabit (par A + B) fibra óptica	Un	1	59	60
35	Balun passivo CFTV hd/ahd/tvi/cvi	Un	1	99	100
36	Cabo fibra ótica drop 1FO	1 km	1	29	30
37	Caixa com tampa cega p/ câmeras	Un	1	99	100
38	Fita dupla face	20 m	1	49	50
39	Bastão cola quente 11 mm	Un	1	99	100
40	Espuma expansiva poliuretano 500 ml	Un	1	39	40
41	Conectores p4 fêmea	Un	1	199	200
42	Conectores p4 macho	Un	1	199	200

43	Filtro de linha com 5 entradas	Un	1	49	50
44	Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	74	75
45	Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	14	15
46	Conector de fibra óptica FTTH SC UPC	Un	1	299	300
47	Adaptador acoplador óptico SC/APC para SC/APC SM	Un	1	99	100
48	TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	15	16
49	TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	1	4	5
50	Fecho De Aço Inox ¾ c/ 100	Un	1	9	10
51	Esticador de cabo óptico drop	Un	1	99	100
52	Kit Ferramentas Fibra Óptica FTTH: 1 Power Meter (Medidor potência Óptica) 1 Clivador 1 Caneta Óptica 10km 1 Recipiente para Álcool 1 Alicate Decapador 1 Alicate Decapador de Drop 1 Gabarito de Conectorização 1 Bolsa para o Clivador 1 Bolsa para armazenar todos os itens	Un	1	9	10
53	Impressora térmica de etiquetas Bivolt Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM. Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm. Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo.	Un	1	9	10

	Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo e sensor de falha excêntrico fixo. Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras.				
54	Bobina para etiqueta térmica 10x15 cm	Un	1	29	30
55	Rolo ribbon cera 11 cm x 74m, com 12	Un	1	29	30
56	Leitor de código de barras e código QR, sem fio, capacidade de leitura por carga de bateria 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto, Fonte Externa 5V, Interfaces Host Suportadas: USB, RS232, Teclado Wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, preto.	Un	1	4	5
57	Fechadura Com Biometria Digital Intelbras Fr 220 Para Porta	Un	1	19	20
58	Luva de vaqueta mista com punho 20cm em raspa	Par	1	9	10
59	COTA RESERVA DO ITEM 02: Cabo duplex monofásico, isolados, 10 mm	M	0	0	0
60	COTA RESERVA DO ITEM 07: Sirene eletromecânica, bivolt, potência superior a 150 W	Un	1	4	5
61	COTA RESERVA DO ITEM 18: Gerador trifásico a diesel partida elétrica 7,5 kva	Un	0	0	0
62	COTA RESERVA DO ITEM 24: Poste de Concreto Duplo T 90 DAN - 7,5 Metros	Un	0	0	0
63	COTA RESERVA DO ITEM	Un	0	0	0

	29: "Gravador Digital de vídeo: Para até 16 câmeras IP c/ resolução até 4K, tecnologia H.265+ e H.265, suporte até 2 HD SATA. Saídas de vídeo 1 HDMI e 1VGA. Zoom digital. Resolução de gravação suportada até 8MP(4K) NVD 3316"				
64	COTA RESERVA DO ITEM 33: Câmera IP dome, resolução 2 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 2,8mm, H265.	Un	1	14	15
65	COTA RESERVA DO ITEM 34: Câmera IP bullet, resolução 3 MP, PoE, Full HD 1080p, lente 3,6mm, H265, microfone embutido.	Un	0	0	0
66	COTA RESERVA DO ITEM 47: Nobreak 600VA bivolt, saída 220 V, 2 baterias internas, carregamento automático, preto.	Un	1	24	25
67	COTA RESERVA DO ITEM 48: Cabo de rede UTP verde cat5e	Caixa 305 m	1	4	5
68	COTA RESERVA DO ITEM 51: TV 32 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LCD, Wi-fi, Android.	Un	1	3	4
69	COTA RESERVA DO ITEM 52: TV de 50 a 60 Pol, HDMI, resolução full HD ou superior, LED, Wi-fi, Android.	Un	0	0	0

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, período suficiente para a entrega, recebimento, liquidação e pagamento dos bens.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e com o Plano de Logística Sustentável do órgão:

4.1.1 Os equipamentos elétricos e eletrônicos deverão possuir eficiência energética compatível com as normas do INMETRO, quando aplicável;

4.1.2 A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de embalagens, resíduos de instalação, cabos, conectores e materiais substituídos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); e

4.1.3 Sempre que possível, os materiais deverão ser recicláveis ou possuir menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não haverá indicação de marca ou modelo específico, devendo os produtos atender às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.3. É permitida a subcontratação parcial do objeto, limitada às parcelas acessórias, tais como serviços de instalação elétrica, instalação de SPDA e lançamento de fibra óptica.:

4.4. A subcontratação dependerá de autorização prévia do órgão contratante de cada contratação decorrente da Ata.

4.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.6. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- 4.7. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

- 4.9. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total** da contratação.
- 4.10. A garantia será exigida quando da formalização do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 4.11. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.11.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 4.11.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.
- 4.11.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 4.11.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.
- 4.11.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.
- 4.12. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 4.13. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.
- 4.14. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

- 4.15. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.
- 4.15.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).
- 4.16. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:
- 4.16.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e
- 4.16.2 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.
- 4.17. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 4.18. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.
- 4.19. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.
- 4.20. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 4.20.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 4.20.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.
- 4.21. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 4.21.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.21.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.22. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.23. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

- 4.24. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.
- 4.25. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

- 4.26. Considerando que o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item e que os objetos são divisíveis, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.
- 4.26.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.26.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.26.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

- 4.27. Em atendimento ao art. 26 da Lei nº 14.133/2021 e após consulta à Resolução SEGES-CICS/MGI nº 4, de 18 de outubro de 2024, verificou-se que os itens objeto desta contratação **não se enquadram** entre os produtos sujeitos à aplicação de margem de preferência, razão pela qual não será adotado o benefício.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O fornecimento dos bens e a execução dos serviços ocorrerão sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pelo órgão contratante.
- 5.2. O prazo para entrega e instalação dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ser ajustado em razão da complexidade do item contratado, mediante justificativa técnica e anuência da Administração.
- 5.3. Nos casos em que o item não envolva instalação, o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.4. A entrega e instalação deverão ocorrer no endereço indicado pelo órgão contratante no momento da emissão da Ordem de Fornecimento.
- 5.5. Os bens deverão ser entregues nas seguintes informações: Alegrete, Quaraí e Uruguaiana – RS, tendo em vista as nove organizações militares (12ª Companhia de Comunicações Mecanizada, 6º Regimento de Cavalaria Blindado, 10º Batalhão Logístico, 12º Batalhão de Engenharia de Combate Blindado, Hospital de Guarnição de Alegrete, 5º Regimento de Cavalaria Mecanizada, 8º Regimento de Cavalaria Mecanizada, Comando da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e 22º Grupo de Campanha de Artilharia Autopropulsado).

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.
- 5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.
- 5.18. No caso de equipamentos que demandem assistência técnica especializada, o atendimento deverá ocorrer no local de instalação, sempre que tecnicamente possível.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a formalização de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com o objetivo de alinhar os procedimentos de execução, apresentar o plano de fiscalização e esclarecer as obrigações contratuais, prazos, estratégias de execução, mecanismos de acompanhamento e sanções aplicáveis.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1 Conferência dos bens entregues quanto às especificações técnicas, quantitativos, marca/modelo ofertados e conformidade com o Termo de Referência e proposta vencedora;

6.15.2 Acompanhamento da execução dos serviços de instalação, quando houver, verificando a observância das normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto à segurança elétrica, SPDA e infraestrutura de rede; e

6.15.3 Registro em relatório próprio das ocorrências verificadas durante a execução contratual, incluindo eventuais atrasos, inconformidades, necessidade de ajustes ou aplicação de sanções.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. Enquadram-se como inexecução parcial, dentre outras:

7.2.4.7.1.1. Entrega de equipamento em desacordo com as especificações técnicas;

7.2.4.7.1.2. Instalação em desconformidade com normas técnicas aplicáveis;

7.2.4.7.1.3. Não apresentação de responsável técnico, quando exigido;

7.2.4.7.1.4. Substituição de equipamentos por modelos inferiores aos ofertados.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.11.1 O prazo de validade;
- 8.11.2 A data da emissão;
- 8.11.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.11.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 8.11.5 O valor a pagar; e
- 8.11.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.14.1 Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.14.2 Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.26. Não será admitida a antecipação de pagamento na presente contratação.

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/02/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. O reajuste será aplicado aos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, observada a data-base do orçamento estimado.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio na presente licitação, tendo em vista que, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, a natureza do objeto não exige a conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômico-financeiras de empresas distintas, existindo ampla oferta de fornecedores aptos a executar integralmente o objeto. A justificativa técnica para essa vedação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, em observância ao art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, adotado o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços observará os valores unitários máximos estimados pela Administração:

9.4.1 Os valores unitários máximos constam da planilha de composição de preços que integra este Termo de Referência e o edital.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

A exigência de qualificação econômico-financeira tem por finalidade verificar se a futura contratada possui capacidade financeira suficiente para executar integralmente o objeto desta contratação, reduzindo os riscos de inadimplemento, interrupção do fornecimento, atraso na entrega dos equipamentos e descumprimento das obrigações contratuais. Considerando que a contratação envolve solução integrada de monitoramento eletrônico, composta por diversos equipamentos e materiais destinados às Organizações Militares participantes, entende-se proporcional e necessária a manutenção das exigências abaixo relacionadas, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a licitante apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) ou Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a até 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

A exigência de qualificação técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com o fornecimento da solução integrada de monitoramento eletrônico objeto desta contratação.

Embora se trate de aquisição de bens, a solução contempla equipamentos de elevada complexidade tecnológica, cuja integração, instalação, configuração, testes, ativação e garantia exigem fornecedor com experiência comprovada, reduzindo riscos de fornecimento inadequado e assegurando o atendimento das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência. As exigências abaixo foram definidas observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e ampla competitividade, restringindo-se às parcelas de maior relevância do objeto.

9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.28.1 Para fins de comprovação de aptidão, os atestados deverão demonstrar o fornecimento de bens similares ao objeto desta contratação, em características, quantidades e prazos compatíveis.

9.28.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.28.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.28.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. **O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.487.222,10 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e dez centavos), conforme planilha de custos unitários constante em anexo a este Termo de Referência.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de

fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária ficará postergada para o momento da formalização da contratação, quando da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente.

11.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas mediante **Termo de Contrato** ou **Nota de Empenho**, observadas as hipóteses previstas no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.1 As contratações que envolverem **instalação, montagem, interligação, configuração, testes, ativação, garantia contratual ou outras obrigações de execução continuada** serão formalizadas mediante **Termo de Contrato**.

11.2.2 As contratações destinadas **exclusivamente ao fornecimento de materiais e equipamentos, com entrega integral e imediata, sem obrigações futuras além da garantia legal e da garantia do fabricante, poderão ser formalizadas mediante Nota de Empenho, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Alegrete, 19 de Julho de 2026.

PEDRO SAVEDRA POLL
Membro da comissão de contratação

GABRIEL AUGUSTO CARRAZZONI GORGES
Membro da comissão de contratação

DANILO LEVY DA COSTA JULIANO
Membro da comissão de contratação

JOAO VICTOR MAICA FERREIRA
Membro da comissão de contratação

VITOR FERRAZ FERREIRA CASTRO
Membro da comissão de contratação

Aprovo,

DIEGO PEIXOTO DOS SANTOS
Ordenador de Despesa

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente implica o reconhecimento de que:
 - 1.3.1 O instrumento substitui o termo de contrato, aplicando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2 O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder aos pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

- 4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
 - 5.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital **OU** Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../202..., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)